

*Sancionado*

LEI Nº 7

ART. 1º - FICA O SR. PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSINAR O "TÉRMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS".

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRÁ EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.-

FRAIBURGO, 29 DE MARÇO DE 1963.-

*René Frey*

RENÉ FREY

PREFEITO MUNICIPAL

*Unanimidade*